



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura

22 – Urbanismo de Vias

1.011 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ACOSTAMENTOS E PASSEIOS

4.4.90.00.00 (70) – Investimentos – Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Fonte de recurso – 2890 – ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS – 2.755.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.000 - - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

13 – Proteção Social

2.140 - CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO BOM JESUS

4.4.90.00 (01) – Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Fonte de recurso – 2890 – ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS – 2.755.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 20 de setembro de 2024.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 55, de 20 de Setembro de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de atender as despesas relacionadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis